



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP nº 00589.000478/2020-28

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA
CMMS CONSTRUÇÕES LTDA**

A Advocacia-Geral da União, por meio da Superintendência de Administração da 3ª Região, sediada na Rua Bela Cintra, 657, 5º andar, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-001, CNPJ/MF sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional Substituta **CIBELE MÁRCIA KIYOMI OGAWA ODA**, nomeada pela Portaria nº 365, de 05 de julho de 2019, publicada no DOU de 08 de julho de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1652114, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CMMS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.653.082/0001-76, sediada à Rua Visconde de Parnaíba, nº 2531, andar térreo – Brás, São Paulo-SP, CEP:03045-002, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ**, portador da Carteira de Identidade nº 15.101.668-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 037.438.628-59, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000478/2020-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

- **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 31/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 a 30/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, ressalvado o direito ao reajuste.
- **FORMALIZAR** a alteração do registro da CONTRATADA de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL e, em consequência, a alteração da razão social para **CMMS CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme registro 3523313654-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 13/05/2022.
- **FORMALIZAR** a alteração do quadro societário da empresa, devido à retirada da sra. **SUELY SUEKO TANABE NAVAÍ**, a qual cedeu e transferiu a totalidade das suas quotas para o sócio ingressante, sr. **EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ**, acima qualificado, conforme registro 242065/22-3 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 13/05/2022.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 73.759,99** (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual **R\$ 885.119,97** (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 - AGU				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA ADM		VALOR ACEITO com desconto de 1%
01	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em São José dos Campos e Taubaté	R\$ 105.293,84		R\$ 104.240,90
03	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para a equipe volante da AGU.	R\$ 11.699,31		R\$ 11.582,32
GRUPO 2- AGU				
05	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em Santos.	R\$ 67.082,63		R\$ 66.411,80
06	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não	R\$ 7.453,625		R\$ 7.379,08



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

	constantes no SINAPI/EDIF, para a equipe volante da AGU.			
GRUPO 5 - AGU				
11	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em Campinas	R\$ 115.375,11		R\$ 114.221,36
12	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para a equipe volante da AGU.	R\$ 12.819,46		R\$ 12.691,27
GRUPO 6- AGU				
13	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em Piracicaba e Sorocaba.	R\$ 83.016,49		R\$ 82.186,33
14	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para	R\$ 9.224,05		R\$ 9.131,81



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

	a equipe volante da AGU.			
GRUPO 8- AGU				
17	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em Ribeirão Preto, São João da Boa Vista e Franca.	R\$ 178.991,11		R\$ 177.201,20
18	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para a equipe volante da AGU.	R\$ 19.887,90		R\$ 19.689,02
GRUPO 9 - AGU				
19	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em Presidente Prudente.	R\$ 47.872,30		R\$ 47.393,58
20	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para	R\$ 5.319,15		R\$ 5.265,96



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

	a equipe volante da AGU.			
GRUPO 10 -				
21	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em São José do Rio Preto e Araçatuba.	R\$ 167.421,06		R\$ 165.746,85
23	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para a equipe volante da AGU	R\$ 18.602,34		R\$ 18.416,32
GRUPO 11				
25	Serviços de Manutenção Predial SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da Advocacia Geral da União-SP em Marília.	R\$ 39.601,98		R\$ 39.205,96
27	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para a equipe volante da AGU.	R\$ 4.400,22		R\$ 4.356,22
	Totais	R\$ 73.759,99		R\$ 885.119,97



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110099/00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0059

Nota de Empenho: 2022NE374

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses), após o término da vigência contratual mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

CIBELE MARCIA
KIYOMI OGAWA
ODA:14728900860

Assinado de forma digital por
CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA
ODA:14728900860
Dados: 2022.12.19 12:58:45 -03'00'

CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA ODA
Superintendente-Regional Substituta
PORTARIA Nº 365, DE 05/07/2019 (D.O.U. 08/07/2019)
SGA/AGU/SAD/SP
CONTRATANTE

EDUARDO
CALOBRIZI
NAVAI:03743
862859

Assinado de forma
digital por EDUARDO
CALOBRIZI
NAVAI:03743862859
Dados: 2022.12.19
11:40:03 -03'00'

EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ
Representante Legal da Empresa
CPF nº 037.438.628-59
CMMS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 – **FLAVIO KATSUMI**
NAKAOKA:29761109801
- 2 – **ELIZANGELA REGINA DE MAGALHAES**
GRANERO:01349710601

Assinado de forma digital por FLAVIO
KATSUMI NAKAOKA:29761109801
Dados: 2022.12.20 08:47:28 -03'00'

Assinado de forma digital por ELIZANGELA
REGINA DE MAGALHAES GRANERO:01349710601
Dados: 2022.12.22 11:49:41 -03'00'